

DECRETO N. 15.934, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Altera o Decreto n. 15.605, de 11 de outubro de 2013, que “Dispõe sobre a criação de unidade escolar na Rede de Ensino Municipal, e dá outras providências.”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

Considerando o que consta na Lei n. 8.993, de 27 de setembro de 2013, que “Revoga o inciso IV do artigo 2º da Lei n. 7.927, de 27 de agosto de 2009, que ‘Denomina de Centro de Educação Infantil (CEDIN) as creches municipais conveniadas a entidades sem fins lucrativos para atendimento de crianças de zero a seis anos de idade, e dá outras providências.’”;

Considerando a necessidade de retificar o nome do Instituto Materno Infantil;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 83.647/13;

**D E C R E T A:**


Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 15.605, de 11 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

IMI Fernando Tão de Azevedo  
Rua Bambuí, n. 250  
Jardim Satélite”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de junho de 2014.

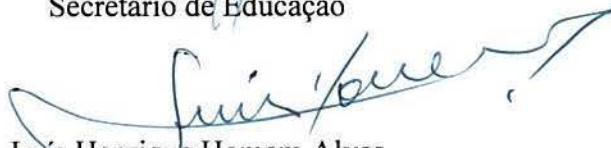
  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Célio da Silva Chaves  
Secretário de Educação



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa